

This file has been cleaned of potential threats.

If you confirm that the file is coming from a trusted source, you can send the following SHA-256 hash value to your admin for the original file.

46b12630831c23b2d2f6b8d1847e7d1b4171c4d8e00b9edaab6df0511189f3ed

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
Coordenação de Capacitação
Divisão de Apoio Técnico

CHAMADA INTERNA PIBITI-INPA n° 01/2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO INPA - PIBITI/INPA

O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, por meio da Coordenação de Capacitação, torna pública a Chamada Interna PIBITI 2020/2021 para o preenchimento de vagas do Programa de Iniciação Científica do INPA, com vigência no período de setembro/2020 a agosto/2021. A presente chamada está em conformidade com a norma específica para o programa de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação do CNPq (Anexo VI da RN-017/2006).

Esta chamada interna refere-se às 12 cotas de bolsa recebidas pelo PIBITI/CNPq para implementação imediata.

1.0 TOTAL DE BOLSAS E VIGÊNCIA

O número de bolsas totaliza 12 cotas e o período de vigência será de 11(once) meses, com vigência de **01 de outubro/2020 a 31 de agosto/2021**. O Valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 conforme tabela do CNPq

2.0. OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO INPA

O PIBITI é o programa de iniciação do CNPq que tem como objetivo estimular os estudantes do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, além de:

a) fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC definidas na Portaria MCTIC n° 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC n° 1.329/2020 (www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_190320_20.html);

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.



- b) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- d) preparar clientela qualificada, para ingresso nos Programas de Pós-Graduação, contribuindo de forma decisiva à redução do tempo médio de permanência desses estudantes e aprimorar o processo de formação de profissionais para o Setor Produtivo.e
- e) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).

3.0. CLIENTELA

Estudantes de cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, conveniadas com o INPA.

4.0. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do INPA deverão ser realizadas no período de **18–27 de agosto de 2020, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, por meio do e-mail: inscricao.inpa@inpa.gov.br

A documentação deve ser anexada ao e-mail (inscricao.inpa@inpa.gov.br), conforme orientação dos itens 6.1, 6.2 e 6.3.

Em caso de dúvidas fazer contato:

Email: inscricao.inpa@inpa.gov.br

5.0. REQUISITOS/CONDIÇÕES

5.1. Para os candidatos:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em Curso de graduação na cidade de Manaus a partir do 2º período e até o antepenúltimo período acadêmico, compatível com a vigência da bolsa, ou seja, o candidato deverá estar cursando a faculdade até o final da bolsa;

5.1.2. Possuir Coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0 (seis).

5.1.3. Não possuir reprovação em mais de 2 (duas) disciplinas no mesmo período, e mais de 3 (três) reprovações em disciplinas, não recuperadas ao longo do Curso;

5.1.4. Ser selecionado e indicado para a bolsa neste processo seletivo (2020/2021);

5.1.5. Não pode possuir vínculo empregatício em empresa privada, órgãos públicos e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa ou estágio durante a vigência deste Edital;

5.1.6. Não ter sido desligado do Programa de IC do INPA, antes do término da vigência, em edições anteriores;



5.1.7. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, obedecendo a uma jornada de 20 horas semanais de dedicação ao projeto;

5.1.8. Durante a vigência da bolsa, o estudante não terá direito a gozo de férias;

5.1.9. Se houver necessidade de afastamento temporário do bolsista por motivo de saúde, participação em congressos ou similares, a DIDAT deverá ser imediatamente comunicada, devendo o bolsista apresentar justificativa e documento comprobatório que motiva o afastamento, porém não haverá prorrogação da bolsa;

5.1.10. Caso o candidato seja estrangeiro, deve apresentar comprovante do Visto de entrada e permanência no país, por período igual ou superior ao da vigência da bolsa.

5.2. Para o Orientador

5.2.1. Ter experiência compatível com a função de orientador em pesquisa e formador de recursos.

5.2.2. Ser servidor do INPA no cargo de Pesquisador ou Tecnologista, com titulação de doutor ou mestre nas condições da RE INPA nº 003/2015 (Art. 13), com produção científica, tecnológica, artístico/cultural, divulgada em revistas especializadas, em anais, seminários e encontros da comunidade acadêmica e científica;

5.2.3. Se pesquisador bolsista no INPA: ser doutor, possuir vínculo com projeto de pesquisa cadastrado no INPA, possuir registro atualizado e vigente na DIDAT e comprovado vínculo de bolsa vigente em período igual ou maior que o previsto neste edital.

5.2.4. O orientador deverá estar preferencialmente, credenciado nos Programas de Pós Graduação da Instituição;

5.2.5. Pertencer a um grupo de pesquisa cadastrado no INPA.

5.2.6. Não estar afastado ou licenciado ou solicitar afastamento de longa duração da Instituição em regime integral ou parcial para qualquer propósito. Caso ocorra esta situação durante a vigência do programa, o(s) projeto(s) vinculado(s) será(ão) cancelado(s) e a(s) bolsa(s) retornará(ão) à Divisão de Apoio Técnico para ser repassada a outro candidato em lista de espera.

5.3. Plano de Trabalho (adotar o Modelo INPA)

5.3.1. Possuir viabilidade técnica, tanto com relação às necessidades de infraestrutura, como de recursos humanos;

5.3.2. Apresentar cronograma de execução, que não exceda o período máximo de duração da bolsa (**11 meses**);

5.3.3. As atividades previstas para os bolsistas não poderão interferir nas suas obrigações acadêmicas.

6.0 ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas por **email (inscricao.inpa@inpa.gov.br)** e deverão conter os seguintes documentos salvos em um único PDF:



6.1. Em formato PDF (ÚNICO ARQUIVO), legível (Não serão aceitos arquivos salvos como imagem):

Formulário Único de Inscrição (não poderá ser preenchido manualmente); Cópia de CPF;
Cópia do RG;
Comprovante de residência que contenha o número do CEP; Curriculum Lattes atualizado do candidato à bolsa;
Histórico Escolar completo, contendo o coeficiente de rendimento ($\geq 6,0$), eventuais reprovações e trancamentos de matrícula;
Declaração de matrícula em curso de graduação onde conste o período de curso atual do aluno;
Declaração de não acúmulo de bolsa e disponibilidade de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa.

6.2. Em formato doc

Plano de Trabalho para **11 (onze) meses** (2020-2021), modelo DIDAT;
Formulário de avaliação do orientador com link de acesso ao Currículo Lattes do orientador, modelo DIDAT.

6.3. Caso o orientador não seja servidor do INPA:

Além da documentação exigida no edital (item 6), a proposta deverá conter também:
Comprovante da bolsa (da agência de fomento) e/ou Termo de que o pesquisador bolsista (doutor) possui bolsa de pesquisa no INPA (no caso de programas do INPA), com vigência superior ao prazo de 11 meses ao início da bolsa de PIBIT (em PDF);
Carta de anuência assinada pelo pesquisador/tecnologista, servidor do INPA, vinculado ao orientador bolsista, concordando em assumir a orientação do estudante PIBITI, caso este deixe o INPA antes do término da bolsa de PIBITI/INPA (em 2020-2021) (assinada no SEI);
*Inscrições com documentação incompleta, por outra via que a exigida no Edital e em formato diferente ao descrito no Edital serão indeferidas.

OBSERVAÇÃO:

- a) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, tampouco fora do prazo.
- b) Cada estudante poderá inscrever-se somente com um Plano de Trabalho. Mais de uma inscrição acarretará automaticamente na sua eliminação desta seleção.

7.0. SELEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E BOLSISTA

7.1. O Comitê Assessor avaliará e julgará apenas os Planos de Trabalho dos candidatos. Os projetos dos orientadores não estão sob julgamento;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
Coordenação de Capacitação
Divisão de Apoio Técnico

7.2. A distribuição das cotas será proporcional a demanda de orientador em cada subárea de pesquisa;

7.3. Conforme estabelece o CNPq em RE no item 7 do “Procedimento para atuação do Comitê Externo no Processo de Seleção e de Avaliação”, a aprovação final das bolsas concedidas pelo CNPq deverá ser feita em reunião com o Comitê Interno Institucional. Prevalecerá o parecer final do Comitê Externo.

8.0.SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Cada Orientador poderá inscrever, no máximo, 1 (um) candidato.

Pesquisadores bolsistas (doutores) com cadastro atualizado e vigente no INPA, também só poderão inscrever um (1) candidato.

9.0.ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelos Comitês Internos de cada subárea.

10.0.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do INPA.

Manaus (AM), 18 de agosto de 2020.

BEATRIZ RONCHI TELES

Coordenadora do Programa de Iniciação Científica- INPA

Coordenação de Capacitação –COCAP

Divisão de Apoio Técnico–DIDAT